



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1879 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 30 de março de 2022 - 44 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	18
NOTIFICAÇÕES.....	1	CONVOCAÇÕES.....	21
LEIS	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	23
DECRETOS	2	PODER LEGISLATIVO	43
PORTARIAS.....	3	PORTARIAS.....	43
LICITAÇÕES	7	EXTRATOS	43
HOMOLOGAÇÕES	14		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Rua Três Lagoas, nº 1231 - Bairro: Vila Palmira, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79112-280, (CNPJ 10.144.274/0001-08), para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizadas através das Autorizações de Fornecimentos (AF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 060/2021 (ARP 060/21)- Pregão Presencial nº 032/2021 – Processo Administrativo nº 160/2021, sendo que as AF's foram enviadas via e-mail informado pela empresa. Referente à AF 2673/2021 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 07 de dezembro de 2021, reiterada nos dias 14 de fevereiro de 2022, 02 de março de 2022 e 14 de março de 2022, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, sem retorno da empresa. Referente à AF 2706/2021 – solicitada e enviada pelo Núcleo de Receitas/Secretaria Municipal de Finanças no dia 09 de dezembro de 2021, reiterada nos dias 22 de dezembro de 2021, 04 de janeiro de 2022, 11 de janeiro de 2022 e 28 de janeiro de 2022, informando que os prazos já foram expirados, sem retorno da empresa.

No dia 23 de março de 2022, a Secretaria de Administração, solicita com urgência no prazo de 24 horas um posicionamento quanto a data de entrega dos materiais solicitados das autorizações de fornecimento, informando que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades de acordo com a ARP 060/21.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens das Autorizações de Fornecimentos mencionadas acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 060/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 060/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 060/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 060/21).

Aquidauana/MS, 29 de março de 2022.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços 060/2021

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 060/2021

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.757/2022

“FICA DENOMINADO DE “MONTE DA ORAÇÃO”, O MORRO POPULARMENTE CONHECIDO COMO MORRINHO, NO PERÍMETRO RURAL DE AQUIDAUANA/MS”.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica denominado de “Monte da Oração”, morro popularmente conhecido como Morrinho no perímetro rural da cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE MARÇO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.758/2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.719/2021 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.719/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **MELISSA LANZILLOTTI PACHECO**, inscrita no CPF sob nº 596.168.811-91 e portadora do RG nº 000.313.110 SSP/MS, um lote de terreno urbano determinado como área desmembrada 532-A, de propriedade desta municipalidade, devidamente registrado sob Matrícula 17.492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, com a seguinte Descrição e Limites:

DESCRIÇÃO:

De configuração geométrica retangular medindo 57,00 (cinquenta e sete metros) de frente por 125,00 (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 7.125,00m² (sete mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Obs: O referido lote encontra-se no lado par da Rua Antônio Alves Corrêa esquina com a Rua Jaime Artigas.

LIMITES E CONFRONTANTES:

Norte: lado direito com a Rua Jaime Artigas;

Sul: lado esquerdo com a Área desmembrada 532-B;

Leste: fundos com a Rua Carlito Leite;

Oeste: frente para a Rua Antônio Alves Corrêa.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 2.719/2021, de 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2022

“INSTITUI E REGULAMENTA, EM TODO O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O APLICATIVO “AQUIDAUANA POR ELAS”, NO TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.700/2021, DESTINADO AO ATENDIMENTO POLICIAL DE MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FLAGRANCIAL E NÃO FLAGRANCIAL”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1.º - Fica instituído, em todo o Município de Aquidauana, o aplicativo “AQUIDAUANA POR ELAS”, o qual será executado com cooperação das policiais civis e militares da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

§ 1.º - O aplicativo tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de violência perpetradas contra meninas e mulheres, tanto na modalidade flagrancial quanto na investigatória, sendo composto pelos seguintes botões:

I - Pânico: destinado a acionar a polícia para o atendimento da ocorrência na modalidade flagrancial;

II - Denúncia: destinado a informar a polícia sobre casos de violência já ocorridos contra meninas e mulheres, podendo ser anexados fotos e vídeos que auxiliem na persecução penal; e

III - Instruções de uso: destinado ao fornecimento de informações sobre o uso do aplicativo.

§ 2.º - O aplicativo será disponibilizado de forma gratuita a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) residentes no Município de Aquidauana/MS, sendo obrigatório o cadastro para utilização do aplicativo com a informação do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do usuário.





Art. 2.º - Ficam atribuídos à Secretaria de Planejamento o monitoramento, atualização e distribuição do aplicativo, assim como a segurança do sigilo dos dados pessoais dos usuários, sujeitando os responsáveis por eventuais violações aos termos deste ato resolutivo às sanções civis, administrativas e penais em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 3.º - Para fins deste Decreto, ter-se-á a cooperação por termo próprio com Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, vinculado à Região de Segurança Pública de Aquidauana/MS, para operacionalização do aplicativo, produção de dados estatísticos, relatórios e controle e monitoramento das chamadas e registros, na forma da legislação, assegurando o sigilo dos dados pessoais.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 223/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **ANA LUCIA DOS ANJOS**, matrícula 5172, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 10/04/2008 a 09/04/2013 e 10/04/2013 a 09/05/2018, no período de 01/03/2022 a 27/08/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1661 de 18/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 224/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **RONALDO ALVES DA SILVA**, matrícula 5079, Professor do Ensino Fundamental/Educ. Física, do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5134 de 18/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 225/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **EVANILDE VILALBA FERNANDES**, matrícula 2262, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5619 de 18/11/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 226/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:





Conceder, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TIMOTEO TRAJANO MARTINS**, matrícula 278, Técnico Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 31/02/2022 a 09/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1324 de 09/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 227/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ROZANA DE FATIMA ALONSO NAZZO**, matrícula 2259, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/10/2021 a 01/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5025 de 06/10/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 07/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 241 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **IDALINA MARIA DA SILVA**, matrícula 16962, Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, na EM Ada Moreira Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2022 a 06/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1448 de 14/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 242/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JANET LILI AZAMBUJA**, matrícula 2143, Professor(a) de 1º a/5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5196 de 21/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 243/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JENYFFER DOS SANTOS ASSIS DE PAULA**, matrícula 13515, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/10/2021 a 12/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5165 de 20/10/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO





Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 260/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 15595, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 20/02/2022 a 22/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1780 de 24/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 286/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **ARIANE DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 13462, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico do Curso Superior de Pedagogia- Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Câmpus de Aquidauana - CPAQ, concluído em 2021, com validade a partir de 01/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019 de 08/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 287/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **DEONILSON RODRIGUES TAVARES**, matrícula 3972, Agente de Endemias, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico do Curso Superior de Geografia- Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Câmpus de Aquidauana - CPAQ, concluído em 2021, com validade a partir de 01/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2093 de 10/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 288/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **SOLANGE DOS SANTOS**, matrícula 2178, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado o Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/IFMS, com validade a partir de 01/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021 de 09/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 289/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,





RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **PAULO ROGERIO LEITE BRASILIENSE**, matrícula 2165, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado por ter apresentado o Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/IFMS, com validade a partir de 01/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020 de 09/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 291/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **ADONIS NASCIMENTO GREGÓRIO**, matrícula 13769, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado por ter apresentado o Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio, pela Escola Estadual Prof. Dóris Mendes Trindade, com validade a partir de 01/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015 de 08/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 292/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **GUILHERME PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 13728, Técnico em Segurança do Trabalho, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado por ter apresentado Diploma/Histórico do Curso Superior de Administração - Bacharelado, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Câmpus de Aquidauana - CPAQ, concluído em 2022, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1593 de 16/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 293/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS**, matrícula 14302, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado Saúde Indígena, Área de Conhecimento: Saúde e bem-estar, pelo Centro de Ensino Superior Dom Alberto LTDA, concluído em 2021, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1700, de 22/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 294/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **NADIA GOMES DUARTE**, matrícula 14189, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do





Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado Língua e Cultura Terena – Área de concentração: Estudos Linguísticos, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, concluído em 2019, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1530, de 15/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 296/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **ROGERIO REZENDE MEDEIROS**, Matrícula 6239, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico do Curso Superior de Geografia- Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Câmpus de Aquidauana - CPAQ, concluído em 2021, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1682 de 21/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 297/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ERICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 13645, Merendeira, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso Normal Médio-Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pela EE Cel. José Alves Ribeiro-Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1719 de 22/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 298/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora **JUCELI SILVA DE OLIVEIRA GOIS**, matrícula 2190, Merendeira, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado o Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio, pela Escola Estadual Prof. Marly Russo Rodrigues, com validade a partir de 01/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1772 de 23/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 14/2021 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ/MF 36.494.071/0001-35, com o





valor global de **R\$ 674.437,26 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de reforma, manutenção e reconstrução de ponte de madeira, no município de Aquidauana. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 23 de março de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 36/2022

TP 14/2022

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 36/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Rafaela Souza Ferreira, CPF nº 041.253.001-51 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 25 de março de 2022.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal do Contrato

PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 39/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 39/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Isac Luiz Gomes, CPF nº 710.110.641-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 28 de março de 2022

Youssef Saliba
Gestor do Contrato

Ciente:

Isac Luiz Gomes
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 11/03/2022

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD** inscrita sob CNPJ nº 01.682.110/0001-43, estabelecida na Rua São Felix, 554 – casa 1, bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.051-210, E-MAIL: luislima@llima.com.br, Telefone: (67) 3341-9090, neste ato representada por **Luis Moreira de Lima**, inscrito no CPF sob nº 009.288.628-01, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **30/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **3/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de aparelhos de ar condicionado Split, para atender as unidades escolares de rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis, das 07:00 às 10:00 e das 13:30 às 16:00, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria solicitante, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Luiz da Costa Gomes, 700, vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.





4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO





8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

- a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.
- b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;
- c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1—Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;





III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 164.363,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Wilsanda Aparecida de Lima Beda
Gestor da Ata

Testemunhas:

NOME: Andreia da Silva Lopes
CPF: 025.504.931-50

NOME: Glaucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2022

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Andréia da Silva Lopes CPF nº 025.504.931-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 30 de março de 2022.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Andréia da Silva Lopes
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 30/2022 Processo Administrativo: 30/2022 **Total dos Itens Vencedores: 164.363,50**
Licitação.....: 3/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado Split, para atender as unidades escolares de rede municipal de ensino.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	6090009	- APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, SPLIT - Unidade: UN						
	5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TCL	50,000	0,0000	3.287,2700	164.363,50	Venceu	1 *****
	7184	ARGOS LTDA	BRITANIA	50,000	0,0000	4.156,0000	207.800,00	Desclassif.	0
	6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	AS	50,000	0,0000	8.000,0000	400.000,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2022 - PE
	Processo Administrativo: 30/2022 Processo de Licitação: 30/2022 Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado Split, para atender as unidades escolares de rede municipal de ensino.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (5456)					
1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, SPLIT - Marca: TCL	UN	50,00	0,0000	3.287,27	164.363,50
Total do Fornecedor:					164.363,50
Total Geral:					164.363,50

Aquidauana, 21 de Março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 14/2021 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ/MF 36.494.071/0001-35, com o valor global de **R\$ 674.437,26 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de reforma, manutenção e reconstrução de ponte de madeira, no município de Aquidauana. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 23 de março de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 48/2022 - DL
	Processo Administrativo: 79/2022 Processo de Licitação: 79/2022 Data do Processo: 18/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3, COM FORNECIMENTO DE TOKEN, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>RINALDO APARECIDO RODRIGUES - ME (28)</u>					
1 EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, COM TOKEN, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS.	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
Total do Fornecedor:					290,00
Total Geral:					290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (67) Saldo: 32.830,26

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana (MS), 30 de Março de 2022.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2022 - DL
	Processo Administrativo: 86/2022 Processo de Licitação: 86/2022 Data do Processo: 10/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2022
b) Licitação Nr.: 52/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NO APOIO A RECEPÇÃO DA COMITIVA DO GOVERNADOR E DE MAIS AUTORIDADES, INCLUSIVE PROVIDENCIANDO ALIMENTAÇÃO E CORRELATOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

LEONOR ELOI DA SILVA - ME/ SÍTIO ANA PAULA (2287)

1 SERVIÇO PARA AUXILIAR NO APOIO A RECEPÇÃO DA COMITIVA DO GOVERNADOR E DE MAIS AUTORIDADES INCLUSIVE PROVIDENCIANDO ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) E CORRELATOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA.	SERV	1,00	0,0000	14.100,00	14.100,00
--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.100,00

Total Geral: 14.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.139.3.3.90.39.00.00.00.00 (24) Saldo: 15.000,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

Aquidauana-MS, 10 de Março de 2022.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
-------------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 56/2022 - DL
	Processo Administrativo: 91/2022 Processo de Licitação: 91/2022 Data do Processo: 23/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 91/2022
b) Licitação Nr.: 56/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO DESMORONADO DA ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

JURACI J OLIVEIRA (6419)

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO DESMORONADO DA ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, AQUIDAUANA - MS.	SERV	1,00	0,0000	29.997,73	29.997,73
---	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 29.997,73

Total Geral: 29.997,73

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00 (468) Saldo: 9.511,10

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 54/2022 - DL
	Processo Administrativo: 89/2022 Processo de Licitação: 89/2022 Data do Processo: 23/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 89/2022
b) Licitação Nr.: 54/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 25/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE ROLDÃO DE OLIVEIRA (PONTE VELHA), MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|------------------|
| (em Reais R\$) | | | | | |
| L.V.V.M. TREMURA (5448) | | | | | |
| 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE ROLDÃO DE OLIVEIRA (PONTE VELHA), MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS. | UN | 1,00 | 0,0000 | 30.937,54 | 30.937,54 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 30.937,54 |
| Total Geral: | | | | | 30.937,54 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (441) Saldo: 180.621,52

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2022 - DL
	Processo Administrativo: 54/2022 Processo de Licitação: 54/2022 Data do Processo: 11/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2022
b) Licitação Nr.: 41/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Dispensa Aquisição de insumos Tiras Reagentes (C), GlucoLeader TM Enhance Tira de Teste de Glicose Sanguínea, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante 12 meses.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|-------|----------|------------|----------------|-------------------|
| (em Reais R\$) | | | | | |
| INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (5720) | | | | | |
| 1 TIRAS REAGENTES (C), GLUCOLEADER TM ENHANCE TITRA DE GLICOSE SANGUINEA, CONDIÇÃO DE ARMAZENAGEM DE TIRAS DE TESTE TEMPERATURAS: ENTRE 10 ° C E 40° C, CADA TIRA TESTE CONTEM 20u DE GLICOSE DESIDROGENASE (GDH-FAD) 0,08 mg DE FERRICIANETO DE POTASSIO E 0,07 DE SUBSTANCIAS NÃO REATIVAS. TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, (OS RESULTADOS NÃO SERÃO PRECISOS SE UTILIZADOS COM AMOSTRAS DE PLASMA OU SORO), PODERÃO SER USADOS DE NEONATOS A ADULTOS PARA USO COM MONITOR DE GLICEMIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 mg/dl (0.6 A 33.3 mmol/L, TEMPO DE LEITURA É DE 5 SEGUNDOS. AMOSTRAS DE SANGUE É DE 0,8uL. - Marca: GlucoLeader | CAIX | 6.000,00 | 0,0000 | 29,50 | 177.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 177.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 177.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (75) Saldo: 877.326,97

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana - MS, 22 de março de 2022





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2022 - DL
	Processo Administrativo: 81/2022 Processo de Licitação: 81/2022 Data do Processo: 21/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 81/2022
b) Licitação Nr.: 49/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAR LAYOUT DE 4 TELAS E DISPAROS DE MENSAGENS (SMS) PARA APLICATIVO MÓVEL.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

(em Reais R\$)

INNGAGE TECNOLOGIA PARA APPS E E-COMMERCE LTDA (7327)

1 LAYOUT DE APLICATIVO 56 HORAS DE DESIGNER PLENO E E GERÊNCIA	UN	1,00	0,0000	6.000,00	6.000,00
2 FRANQUIA MENSAL PARA OS DISPAROS DE SMS	MEN	12,00	0,0000	800,00	9.600,00
				Total do Fornecedor:	15.600,00
				Total Geral:	15.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (530) Saldo: 151.033,57

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objeto o **Cancelamento** do Registro da empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** do Item 1 e assim **Registrando** a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** conforme manifesto de interesse em anexo referente a **Ata de Registro de Preços nº 057/2021** originado do **Pregão Presencial nº 044/2021**.

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** do Item abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
01	QUADRO BRANCO 3000 X 1,20 m, confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado branco quadriculado com quadriculos de 5cm visíveis apenas a curta distância, moldura em alumínio com espessura de 15mm lateral e 25mm de frente, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.	R\$ 799,00





2.2 - Registrar para a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** do Item abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
01	QUADRO BRANCO 3000 X 1,20 m, confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado branco quadriculado com quadriculos de 5cm visíveis apenas a curta distância, moldura em alumínio com espessura de 15mm lateral e 25mm de frente, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.	R\$ 799,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93 e em especial o Decreto Municipal nº 30/2019 e ARP 05/2021.
Aquidauana/MS, 22 de março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Rep. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: Realização do objeto da Tomada de Preços nº 14/2021 referente concluir a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Av. Dr. Sabino, e adjacentes conforme contrato de repasse 0317.204-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SICONV 724212/2009), município de Aquidauana/MS, na forma e condições do edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do presente contrato

VALOR: R\$ 674.437,26 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 22.01 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1023 (0023) 000318

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses, contados a partir do dia 25/03/2022 até 24/03/2023**

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Rafaela Souza Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TAQUION OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Rafaela Souza Ferreira, Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de elaboração de projeto técnico com levantamento das luminárias do tipo vapor sódio ou metálico, braços fora de padrão, para substituição de luminárias em LED nas potencias de 100 a 150 wats, direcionados para as diversas ruas e avenidas do Município de Aquidauana-MS, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 75/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 30.850,00 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 04.121.0201 2.080 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000(0000)

000530

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses, contados a partir do dia 30/03/2022 até 29/03/2022.**

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Dilson Severino da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Dilson Severino da Silva e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, para atender as festividades em comemoração ao dia do Índio - 2022 - município de Aquidauana/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 269.248,15 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 10.0113.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000(0000)

000041

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **12(doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2022 até 27/03/2023.**

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Adriana Carla de Araújo Caravassilakis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LOPEZ & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, para atender as festividades em comemoração ao dia do Índio - 2022 - município de Aquidauana/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR R\$ 3.964,00 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 10.0113.392.0222 2.075 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000(0000)

000041

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **12(doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2022 até 27/03/2023.**

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LOPEZ & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Adriana Carla de Araújo Caravassilakis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: 2 SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 caminhão prancha e 01 escavadeira hidráulica sobre esteira, conforme CI nº 219/2022 e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 74/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$16.868,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Sessenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000530

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (Seis) meses, contados do dia 30/03/2022 até 29/09/2022.**

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo De Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Alipio Eduardo de Mattos Barbosa

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, E-MASTER TECNOLOGIA LTDA, Ronaldo Ângelo De Almeida, Alipio Eduardo de Mattos Barbosa e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO





Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

Forma da transferência: parcela única

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura;

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Cultura;

Funcional: 13.392.0222.2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural;

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.0000 – Recurso Próprio.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana, 28 de março de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
161	CRISTIANE DE FREITAS SOUZA SILVA	###.###.951-04	EDIVALDO DE PAULA SILVA	###.###.451-35	
162	CLEDELIR FRANCISCO RODRIGUES	###.###.651-05	LAIZA ANDRADE GOMES	###.###.671-89	
163	LEDA NASCIMENTO DE LIMA FERNANDES	###.###.571-63	EBER DE SOUZA FERNANDES	###.###.501-44	
164	SUELEN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS FALCÃO	###.###.561-04	ANGELO DOS SANTOS FALCÃO FERREIRA	###.###.671-50	
165	LIA MARA PRISCILA SERVIN	###.###.951-01	ALDEMIR AJALA MARIM	###.###.331-60	
166	GRACE KELLY ARRUDA DOS SANTOS	###.###.291-10	ADEMILSON DE JESUS	###.###.301-72	
167	KAREN KELI ALVES FRANCO PINHEIRO	###.###.101-65			
168	LUCIANE DA SILVA	###.###.521-60			
169	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	###.###.501-27	JANICE MACENA SIMÃO	###.###.731-94	
170	TAMIRES MORAES DOS SANTOS	###.###.191-68	JULIO DE OLIVEIRA JARA	###.###.801-43	
171	DAMIANA DA SILVA GOMES	###.###.111-72			
172	VALDIRENE GOMES CARDOSO	###.###.241-33			
173	PRISCILA DE ARRUDA MENGUAL	###.###.931-37			
174	ANDRIELI DA SILVA VARGAS	###.###.281-89			
175	LUCIANA CANETE MAIDANA	###.###.311-75	ALDO CHAPARRA DA SILVA	###.###.561-19	
248	NEUZA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.791-20			IDOSO
249	VITORIA FLORES	###.###.151-00	MARCIO DA SILVA	###.###.311-20	IDOSO





250	DELCILIA FRANCO MAIA	###.###.918-31			IDOSO
274	ELISANGELA FERREIRA DE LIMA	###.###.071-16	ODENIR CESAR DA COSTA	###.###.541-53	PCD
275	WESLEY CABRAL DOS SANTOS	###.###.021-86	KATIA ECHEVERRIA	###.###.541-04	PCD

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Nas Colocações de **161 a 175 e 248 A 250 e 274, 275 (para cumprimento das Cotas obrigatória de Idoso e PCD)** para comparecer no Núcleo de Habitação no período de 31/03/2022 a 08/04/2022 das 7:30 as 12:30horas, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	170.575.000,00	170.575.000,00	201.727.069,65	31.152.069,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.470.500,00	17.470.500,00	25.143.625,12	7.673.125,12
Impostos	15.099.000,00	15.099.000,00	22.711.621,26	7.612.621,26
Taxas	2.371.500,00	2.371.500,00	2.432.003,86	60.503,86
CONTRIBUIÇÕES	9.335.500,00	9.335.500,00	9.213.236,15	-122.263,85
Contribuições Sociais	5.835.500,00	5.835.500,00	5.218.895,75	-616.604,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	3.994.340,40	494.340,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.078.000,00	2.078.000,00	1.099.602,13	-978.397,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	2.800,00	2.606,40	-193,60
Valores Mobiliários	2.075.200,00	2.075.200,00	1.096.995,73	-978.204,27
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.560.500,00	131.560.500,00	158.790.315,85	27.229.815,85
Transferências da União e de suas Entidades	68.485.400,00	68.485.400,00	74.362.402,69	5.877.002,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.161.100,00	38.161.100,00	50.405.744,56	12.244.644,56
Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	144.000,00	0,00	-144.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.760.000,00	24.760.000,00	34.021.973,60	9.261.973,60
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	195,00	-9.805,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.000,00	344.000,00	893.771,29	549.771,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.000,00	104.000,00	82.591,35	-21.408,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	680.473,88	625.473,88
Demais Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	130.706,06	-54.293,94
CONTRIBUIÇÕES	5.584.000,00	5.584.000,00	5.905.072,68	321.072,68
Contribuições Sociais	5.584.000,00	5.584.000,00	5.905.072,68	321.072,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	681.446,43	-3.518.553,57
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	4.200.000,00	681.446,43	-3.518.553,57
RECEITAS DE CAPITAL	11.115.000,00	11.115.000,00	4.142.630,58	-6.972.369,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	3.118.304,58	2.118.304,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	3.118.304,58	2.118.304,58
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	53.850,00	52.850,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	53.850,00	52.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.114.000,00	10.114.000,00	970.476,00	-9.143.524,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.349.000,00	8.349.000,00	736.560,00	-7.612.440,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.765.000,00	1.765.000,00	233.916,00	-1.531.084,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	181.690.000,00	181.690.000,00	205.869.700,23	24.179.700,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	181.690.000,00	181.690.000,00	205.869.700,23	24.179.700,23
DEFICIT (IV)	-	26.580.411,04	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	181.690.000,00	208.270.411,04	205.869.700,23	-2.400.710,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.375.246,64	-2.375.246,64	-
Superávit Financeiro	-	-2.375.246,64	-2.375.246,64	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	162.494.900,00	185.798.820,62	183.967.641,81	174.272.610,58	173.116.053,02	1.831.178,81
Pessoal e Encargos Sociais	87.120.500,00	98.260.264,01	97.434.245,85	97.111.907,80	97.111.907,80	826.018,16
Juros e Encargos da Dívida	103.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	75.271.100,00	87.537.556,61	86.533.395,96	77.160.702,78	76.004.145,22	1.004.160,65
Despesas de Capital	17.755.100,00	21.931.590,42	21.087.198,17	14.327.787,08	14.324.887,08	844.392,25





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/3

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Investimentos	15.644.000,00	17.992.598,42	17.150.517,40	10.391.106,31	10.388.206,31	842.081,02
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.110.000,00	3.938.992,00	3.936.680,77	3.936.680,77	3.936.680,77	2.311,23
Reserva de Contingência	1.440.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência ou Reserv	1.440.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	181.690.000,00	208.270.411,04	205.054.839,98	188.600.397,66	187.440.940,10	3.215.571,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	181.690.000,00	208.270.411,04	205.054.839,98	188.600.397,66	187.440.940,10	3.215.571,06
SUPERÁVIT (IX)	-	-	814.860,25	-	-	-814.860,25
TOTAL (X) = (VIII + IX)	181.690.000,00	208.270.411,04	205.869.700,23	188.600.397,66	187.440.940,10	2.400.710,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	778.667,68	5.628.366,39	3.059.490,69	3.059.490,69	831.111,34	2.516.432,04
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	778.667,68	5.616.744,60	3.059.490,69	3.059.490,69	831.111,34	2.504.810,25
Despesas de Capital	81.105,29	4.102.555,28	3.343.026,36	3.343.026,36	407.814,52	432.819,69
Investimentos	81.105,29	4.102.555,28	3.343.026,36	3.343.026,36	407.814,52	432.819,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	859.772,97	9.730.921,67	6.402.517,05	6.402.517,05	1.238.925,86	2.949.251,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	470.044,47	750.043,83	613.142,02	123.140,36	483.805,92
Pessoal e Encargos Sociais	293,33	160.518,28	44.316,60	0,00	116.495,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	469.751,14	589.525,55	568.825,42	123.140,36	367.310,91
Despesas de Capital	387.642,01	578.127,96	578.127,66	0,00	387.642,31
Investimentos	387.642,01	578.127,96	578.127,66	0,00	387.642,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	857.686,48	1.328.171,79	1.191.269,68	123.140,36	871.448,23

Aquidauana, 29/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	205.869.700,23	202.980.089,13	Despesas Orçamentária (VII)	205.054.839,98	190.932.064,97
Ordinária	146.356.114,24	128.960.697,78	Ordinária	98.865.048,79	98.391.483,19
Vinculada	59.513.585,99	74.019.391,35	Vinculada	106.189.791,19	92.540.581,78
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/202	0,00	692.605,89	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.692.700,26	3.761.875,95
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.994.630,95	3.732.167,70	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.989.663,23	12.931.561,88
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.863.123,84	13.388.397,92	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.430.635,76	17.763.756,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	106.938,09	47.033,39	Recursos Ordinários	438.365,16	409.800,42
Recursos Ordinários	108,85	563,29	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	32.739.311,70	34.795.201,63
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	481.344,00	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	21.614,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	30.704.860,56	35.775.090,89	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	3.866,00	90.000,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	350.874,00	127.200,00	Transferências de Convênios - União/Outros	257.187,69	2.771.104,89
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	64,41	90.120,69	Transferências de Convênios - União/Saúde	100.083,87	18.087,37
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	284.000,00	945.000,00	Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	26.537.977,52	19.977.579,03
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	47.970,77	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	40.706.450,22	29.152.367,65
Transferências de Convênios - União/Outros	736.560,00	3.381.287,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	40.706.450,22	29.152.367,65
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	11.359.981,45	15.310.609,42	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	5.123.204,39	8.788.389,24
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	33.733,16	0,00	(-) RENÚNCIA	147,13	0,00
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	78.710,68	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.365,43	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	40.676.841,77	29.486.524,90	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	0,00	1.793.002,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	40.676.841,77	29.486.524,90	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.488,58	3.639,66
Interferências Financeiras (III)	3.897.760,25	10.686.048,62	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	206.596,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	21.644,94	773.982,80	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	4.701.715,73	5.990.341,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CON	0,00	680.674,07	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	70.487,52	481.344,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	152.710,63	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - AQUÍPREV APOS.PENS	0,00	313.445,83
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	110.175,39	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	0,00	18,63
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	3.598.620,84	9.216.177,49	Pagamentos Extraorçamentários (X)	35.738.931,34	37.131.125,91
RESSARCIMENTOS	0,00	9.048,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.403.462,05	4.524.521,51
RESTITUIÇÕES	14.608,45	6.147,48	RP PROCESSADOS PAGOS	1.191.269,68	4.759.368,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	0,00	18,63	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	152.835,43	1.213.711,88
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	46.216.979,40	36.253.599,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.516.926,68	26.629.524,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.823.120,48	9.730.921,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.872,64	3.998,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.260.344,26	1.328.171,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	469.564,86	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	347.213,95	18.607,49	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	91.508.500,62	81.470.644,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.780.483,07	25.158.734,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.434.958,65	53.840.302,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.872,64	3.998,92	BANCO C/ MOVIMENTO	39.840.833,30	26.460.154,03
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	945,00	1.701,08	BANCOS C/ VINCULADAS	1.232.708,67	1.170.188,52
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	11.464,11	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	378.131.926,55	347.474.592,67
Saldo do Exercício Anterior (V)	81.470.644,90	68.068.330,88			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.840.302,35	50.954.450,98			
BANCO C/ MOVIMENTO	26.460.154,03	15.875.077,85			
BANCOS C/ VINCULADAS	1.170.188,52	1.238.802,05			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	378.131.926,55	347.474.592,67			

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Aquidauana, 29/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	106.476.021,03	96.632.543,83	PASSIVO CIRCULANTE	4.639.445,31	4.530.841,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.073.543,08	27.630.343,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	195.491,16	239.807,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.959.654,59	2.070.290,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.135.069,37	12.329.447,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.484.299,56	2.220.743,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	50.434.957,54	53.840.301,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	136.822.905,18	103.472.855,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	131.077.624,11	115.485.629,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	16.761.949,68	14.957.934,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.880.153,46	33.176.543,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.555.215,12	24.832.949,72
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	PROVISÕES A LONGO PRAZO	93.505.740,38	63.681.970,83
IMOBILIZADO	94.078.743,36	82.190.358,97	TOTAL DO PASSIVO	141.462.350,49	108.003.696,65
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	96.091.294,65	104.114.476,44
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.034.910,23	29.285.488,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.114.476,44	74.825.178,30
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.988.271,56	3.809,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.091.294,65	104.114.476,44
TOTAL	237.553.645,14	212.118.173,09	TOTAL	237.553.645,14	212.118.173,09
ATIVO FINANCEIRO	96.430.513,75	86.587.036,55	PASSIVO FINANCEIRO	24.043.139,36	15.121.536,04
ATIVO PERMANENTE	141.123.131,39	125.531.136,54	PASSIVO PERMANENTE	136.822.905,18	103.472.855,25
SALDO PATRIMONIAL				76.687.600,60	93.523.781,80

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17.665.781,00	16.960.231,40	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	123.202.919,90	101.161.652,79
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	17.665.781,00	16.960.231,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.200,00	23.200,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	123.179.719,90	101.138.452,79
TOTAL	17.665.781,00	16.960.231,40	TOTAL	123.202.919,90	101.161.652,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	110.223.720,75	82.667.616,76
VINCULADA	3.509.439,44	23.536.736,45
*** Recurso sem especificação TCE informada	-13,00	-13,00
0 - Recursos Ordinários	136.844,34	110.059,77
0 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	-894.493,28	-894.493,28
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	147.630,71	155.102,51
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.953,82	21.953,82
10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	1.438,70	1.438,70
14 - RECURSOS VINCULADOS SAÚDE - SUS - UNIAO	-50.008,20	-50.008,20
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.681.851,38	5.391.860,43
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.309.338,66	-1.611.269,35
18 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 60%	420,29	420,29





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.974,10	157.974,10
18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	-26.056.771,45	-10.878.775,38
19 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	78.481,15	78.481,15
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.433.358,03	-3.263.596,97
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	976.720,02	1.076.803,89
22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	225.762,53	225.762,53
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.118.539,51	423.363,39
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assis)	-3.154,23	-3.154,23
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	3.046.528,69	2.636.818,89
26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	457.094,84	106.210,39
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assis)	41.851,23	41.786,82
28 - Transferências de Convênios - Outros	223.654,00	223.654,00
3 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.867.716,17	23.585.984,87
3 - RECURSOS RPPS	2.737.477,53	2.737.477,53
33 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	345.935,41	345.935,41
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	-4.849.116,81	-4.858.416,47
41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.033.321,44	2.033.321,44
42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-777.607,95	-777.607,95
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	984,30	984,30
52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	78.710,68	0,00
53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	33.733,16	0,00
81 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.413,08	2.413,08
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.914.217,93	4.914.217,93
94 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assis)	1.541.164,80	1.591.164,80
TOTAL	113.733.160,19	106.204.353,21

Aquidauana, 29/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	252.281.065,03	240.541.075,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.803.918,46	21.666.792,34
IMPOSTOS	24.378.331,04	19.373.407,35
TAXAS	2.425.587,42	2.293.384,99
CONTRIBUIÇÕES	15.113.581,03	16.067.616,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.119.240,63	12.335.448,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.994.340,40	3.732.167,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.606,40	2.852,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.606,40	2.852,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.755.251,36	13.447.314,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.130.122,31	3.908.845,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.625.129,05	9.538.468,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	201.133.688,50	185.204.621,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.372.896,65	33.683.678,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	159.760.596,85	151.520.943,76
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	195,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.660.325,38	3.415.197,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.436.348,68	1.424.539,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	223.976,70	1.990.657,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	811.693,90	736.681,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	811.693,90	736.681,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258.315.975,26	211.255.587,57
PESSOAL E ENCARGOS	82.752.093,17	78.173.344,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	72.499.816,25	68.395.071,53
ENCARGOS PATRONAIS	10.227.247,23	9.690.242,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.029,69	88.030,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.364.266,82	12.404.065,37
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.416.948,73	10.030.486,76
PENSÕES	2.942.865,90	2.371.362,97
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	4.452,19	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.215,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	74.556.215,34	58.222.674,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.943.060,74	8.478.339,08
SERVIÇOS	61.716.877,65	49.733.183,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	896.276,95	11.152,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.677.567,56	3.996.395,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.677.563,17	1.563.697,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4,39	2.432.697,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.812.847,30	38.563.789,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.387.896,65	32.286.533,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	35.413,47	208.654,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	972.163,26	3.261.354,65
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.417.373,92	2.807.246,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.879.814,10	8.931.509,32
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.591.687,47	5.990.341,85
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.488,58	3.639,66
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.283.638,05	2.937.527,81
TRIBUTÁRIAS	1.910.583,04	1.676.449,75
CONTRIBUIÇÕES	1.910.583,04	1.676.449,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.362.587,93	9.287.358,19
PREMIAÇÕES	0,00	322.972,87
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	29.823.769,55	7.573.120,56





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258.315.975,26	211.255.587,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	538.818,38	1.391.264,76
Resultado Patrimonial do Período	-6.034.910,23	29.285.488,25

Aquidauana, 29/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
002096/09	04/03/2009	240		972.766,65	164.358,25	0,00	1.137.124,90
002144/09	30/12/2009	60		910.915,59	0,00	77.754,58	833.161,01
002321/13	23/12/2013	480		5.920.123,92	1.112.465,50	0,00	7.032.589,42
002337/14	16/04/2014	0		11.308.811,43	992.051,95	1.454.772,26	10.846.091,12
002494/16	15/01/2016	0		6.461.345,31	1.521,94	0,00	6.462.867,25
002585/18	17/10/2018	0		1.933.807,90	101.609,03	667.601,51	1.367.815,42
002603/18	21/12/2018	0		11.590.330,39	4.833.793,27	2.082.815,08	14.341.308,58
010522/02	15/05/2009	60		144.899,41	1.843,04	113.890,45	32.852,00
011941/09	11/02/2021	0		0,00	931.825,76	163.933,04	767.892,72
011960/09	29/06/2009	120		547.883,82	25.753,30	78.174,74	495.462,38
Totais:				39.790.884,42	8.165.222,04	4.638.941,66	43.317.164,80

Aquidauana, 29/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/3

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	12.776.552,91	17.613.899,88	8.955.852,95	21.434.599,84
Restos a Pagar Não Processados	10.590.694,64	16.454.442,32	7.641.442,91	19.403.694,05
Restos a Pagar Processados	2.185.858,27	1.159.457,56	1.314.410,04	2.030.905,79
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	3.936.680,77	3.936.680,77	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	667.601,51	667.601,51	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.914.517,85	2.914.517,85	0,00
INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	78.174,74	78.174,74	0,00
RECEITA FEDERAL - INSS / AQUIDAUANA-MS	0,00	47.770,04	47.770,04	0,00
RECEITA FEDERAL - SECR. DA RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	163.933,04	163.933,04	0,00
RECEITA FEDERAL - SECRET DA RECEITA FEDERAL - INSS	0,00	64.683,59	64.683,59	0,00
DEPÓSITOS	2.220.743,17	27.780.483,07	27.516.926,68	2.484.299,56
ISS	0,00	5.508,78	5.508,78	0,00
ISS (01.004.004)	8.838,38	759.222,24	730.422,96	37.637,66
AGEPREV/MS	7.491,10	0,00	0,00	7.491,10
AQUIDAUANAPREV	4.968,41	139.126,55	144.094,96	0,00
AQUIDAUANAPREV	1.220,72	246.780,60	247.859,07	142,25
AQUIDAUANAPREV	0,00	2.240.554,72	2.240.067,06	487,66
AQUIDAUANAPREV - FINANCIAMENTO	0,00	2.606,40	2.606,40	0,00
AQUIDAUANAPREV (01.002.002)	130.801,96	1.042.845,34	1.048.252,20	125.395,10
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	345,50	0,00	0,00	345,50
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	463,95	0,00	0,00	463,95
AQUIDAUANAPREV	230.730,47	1.443.727,57	1.444.222,60	230.235,44
ASCAM - CONVÊNIO	0,00	134.826,35	134.826,35	0,00
ASCAM (CONTRIB. SINDICAL)	60,00	6.750,00	6.810,00	0,00
ASSOCIAÇÃO ERSO GOMES 01.047.000	65,00	0,00	0,00	65,00
AUXILIO RECLUSÃO	0,00	1.950,57	0,00	1.950,57
BANCO BANIF	8.404,02	0,00	8.404,02	0,00
BANCO BANIF 01.037.000	6.530,05	0,00	0,00	6.530,05
BANCO BOM SUCESSO	12.768,10	0,00	12.768,10	0,00
BANCO BOM SUCESSO	893,60	0,00	0,00	893,60
BANCO BRADESCO S/A	5.456,98	90.359,79	84.577,82	11.238,95
BANCO BV FINANCEIRA	2.976,50	0,00	0,00	2.976,50
BANCO BV FINANCEIRA	3.413,06	0,00	3.413,06	0,00
BANCO CACIQUE	2.549,68	0,00	2.549,68	0,00
BANCO DAICOVAL 01.026.000	851,66	0,00	0,00	851,66
BANCO DAYCOVAL	1.521,60	0,00	1.521,60	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	28.242,60	28.242,60	0,00
BANCO DO BRASIL - CDC	0,00	1.164,19	1.164,19	0,00
BANCO DO BRASIL - I.II.III	1.825,10	98.038,92	98.038,93	1.825,09
BANCO DO BRASIL - I.II.III	1.752,90	22.008,08	22.008,16	1.752,82
BANCO DO BRASIL - I.II.III	13.249,00	141.251,09	173.114,45	-18.614,36
BANCO DO BRASIL - RESTITUIÇÃO	0,00	3.807,05	3.807,05	0,00
BANCO GERADOR	16.027,64	0,00	16.027,64	0,00
BANCO H.S.B.C.- I- II- III 01.032.000	120,00	0,00	0,00	120,00
BANCO HSBC	31,80	0,00	31,80	0,00
BANCO HSBC - I.II.III. (01.051.000)	0,10	0,00	0,00	0,10
BANCO MORADA S/A 01.025.000	301,35	0,00	0,00	301,35
BODO-PREV	1.956,31	0,00	0,00	1.956,31
BODOPREVI	2.730,40	3.067,92	0,00	5.798,32
BRASIL CARD	0,00	552.769,83	552.769,83	0,00
BRASIL CARD	3.660,41	455.317,04	460.613,04	-1.635,59
BRASILCARD	0,00	1.164,23	1.164,23	0,00
BRASILCARD	0,00	93.795,22	93.795,22	0,00
BRASILCARD ADMIN DE CARTÕES	1.503,34	67.833,85	67.248,87	2.088,32
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	107.680,48	107.680,48	0,00
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	18.679,93	18.679,93	0,00
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	75.809,96	75.809,96	0,00
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	47.577,18	44.427,99	3.149,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.999,65	2.886.982,59	2.869.884,24	24.098,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.140.813,99	1.140.813,99	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/3

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	2.220.743,17	27.780.483,07	27.516.926,68	2.484.299,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95.816,54	605.845,10	605.845,30	95.816,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 01.030.000	244,96	0,00	0,00	244,96
CAIXA ECONOMICA II	877,82	247.555,07	226.679,10	21.753,79
CON. BANCO BANIF	948,04	0,00	0,00	948,04
Cons Banco Bradesco	-0,20	2.495,70	2.434,56	60,94
CONS. BANCO DO BRASIL	232,73	6.881,42	3.480,71	3.633,44
CONSGNAÇÃO EMPRESTIMO - MS CRED	2.183,41	0,00	2.183,41	0,00
CONSIG. NÃO RECLAMADOS ANOS ANTERIORES	0,00	81.411,48	0,00	81.411,48
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR	846,85	0,00	0,00	846,85
CONSIGNAÇÃO PROJ. CRIANÇA FELIZ 01.046.000	430,00	0,00	0,00	430,00
CONSIGNAÇÃO/AZUL-CEF	15.534,62	151.577,04	151.577,04	15.534,62
CONSIGNADO BRADESCO	0,00	1.022.412,19	1.022.412,19	0,00
CONSIGNADO BRADESCO	0,00	608.181,33	608.181,33	0,00
CONSIGNADO BRADESCO	168.062,39	2.114.242,22	1.929.812,37	352.492,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	280,00	0,00	0,00	280,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	468,37	376.321,35	376.321,35	468,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.418,93	120.154,17	116.599,34	15.973,76
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.549,57	0,00	23.549,57	0,00
CONV. ASCAM	2.093,29	40.511,43	41.669,72	935,00
CONV. BRV GESTÃO ADMISTRATIVA	1.614,20	18.712,90	18.417,10	1.910,00
CONV. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	143.866,40	1.733.328,78	1.693.278,43	183.916,75
CONV. FARMACIA MARIALVA	1.858,87	16.280,65	13.972,34	4.167,18
CONV. FARMACIA POPULAR	8.234,50	127.545,62	126.150,45	9.629,67
CONV. SIMPRECAM	535,36	0,00	0,00	535,36
CONV. VÔLUS	18.262,78	241.612,18	236.954,75	22.920,21
CONVENIO SIMPRECAM	3.779,21	0,00	3.779,21	0,00
CONVÊNIO SIMPRECAM	165,84	0,00	0,00	165,84
CONVÊNIOS CARD	34.651,60	0,00	34.651,60	0,00
CONVÊNIOS CARD	8.615,46	0,00	7.186,61	1.428,85
CONVÊNIOS CARD	2.250,59	0,00	0,00	2.250,59
DESC. AAFSPEB MENSAL	20,00	0,00	20,00	0,00
DESC. CONJ. HABITACIONAL	10.320,00	0,00	10.320,00	0,00
DESC. FESTA DA PRIMAVERA 01.044.000	186,75	0,00	0,00	186,75
Desc. Judicial - Ronaldo Alves da Silva	0,00	529,08	529,08	0,00
DESC. JUDICIAL DE RENATO BOSSAY - PROC.0002713-30.2017.8	0,00	2.172,81	2.172,81	0,00
DESC. WILSANDRA JUDICIAL - PROC.0811885-70.2016.812.0110	0,00	1.766,42	1.766,42	0,00
DESC. WILSANDRA JUDICIAL - PROC.0811885-70.2016.812.0110	885,69	7.236,01	8.121,70	0,00
DESCONTO ABADA EDITORA COM SENSO 01.042.000	10,90	0,00	0,00	10,90
DESCONTO ABADA LUKA TOUR 01.041.000	21,31	0,00	0,00	21,31
DESCONTO ABADA MK3 01.043.000	60,00	0,00	0,00	60,00
DESCONTO ISS 01.012.000	2.690,02	0,00	0,00	2.690,02
DESCONTO NÃO RETIDO (01.045.000)	306,00	0,00	0,00	306,00
DESCONTO RESTITUIÇÃO FUNDEB	0,00	5.966,84	5.966,84	0,00
DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.034,43	2.837,36	1.197,07
I.N.S.S.	240.586,62	439.789,91	561.996,89	118.379,64
I.R.R.F	133.060,26	835.293,90	827.203,22	141.150,94
I.S.S	0,00	656,19	656,19	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	488.219,93	2.016.034,14	1.979.897,71	524.356,36
INSS	0,00	188.777,54	188.777,54	0,00
INSS	0,00	3.169,63	0,00	3.169,63
INSS (01.001.001)	124.622,65	2.152.573,89	2.053.322,80	223.873,74
IRRF	9.547,61	369.051,12	378.598,73	0,00
ISS	117.429,38	179.181,52	162.374,88	134.236,02
NIPO ASSIST	0,00	30.183,21	30.183,21	0,00
NIPO ASSIST	0,00	7.015,00	7.015,00	0,00
NIPO ASSIST	0,00	14.712,76	14.712,76	0,00
NIPO CARD	0,00	191.873,58	191.873,58	0,00
NIPO CARD	0,00	21.326,83	21.326,83	0,00
NIPO CARD	0,00	145.716,21	145.716,21	0,00
NIPO CARD	0,00	149.551,64	149.551,64	0,00



**MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 3/3

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	2.220.743,17	27.780.483,07	27.516.926,68	2.484.299,56
OUTROS CONSIGNATARIOS	622,50	0,00	622,50	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.110,29	1.110,29	0,00
PARCELAMENTO ISSQN - SIMASUL SIDERU	0,00	257.844,59	257.844,36	0,23
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.885,62	1.885,62	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.397,27	53.867,37	53.867,37	2.397,27
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	47.068,08	47.068,08	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	13.590,48	172.578,71	173.099,11	13.070,08
PENSOES ALIMENTICIAS	3.473,56	28.977,82	31.031,12	1.420,26
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	78.924,99	78.205,24	719,75
PORTAL SEGUROS	0,10	0,00	0,10	0,00
PREV-CAMPO GRANDE	12.088,50	4.760,21	0,00	16.848,71
PREVIDENCIA - IPSMB	0,00	2.150,22	0,00	2.150,22
PROVER ODONTO	0,00	1.792,80	1.792,80	0,00
PROVER ODONTO	0,00	672,30	672,30	0,00
PROVER ODONTO	0,00	589,80	589,80	0,00
PROVER ODONTO	0,00	1.518,90	1.394,40	124,50
PROVER SAUDE	0,00	13.721,50	13.721,50	0,00
PROVER SAÚDE	0,00	13.699,50	13.699,50	0,00
PROVER SAÚDE	0,04	7.529,22	7.529,26	0,00
PROVER SAÚDE	0,00	14.129,20	14.253,70	-124,50
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	4.783,17	13.657,53	18.440,70	0,00
SIMPRECAM	878,33	42.580,10	42.580,10	878,33
SIMPRECAM	170,48	11.139,72	11.139,72	170,48
SIMPRECAM	4.494,01	67.196,45	67.196,45	4.494,01
SIMPRECAM	2.069,31	65.382,87	63.672,97	3.779,21
SIMPRECAM	5.342,71	179.436,72	183.607,97	1.171,46
SIMTED	1.406,76	4.041,68	4.041,68	1.406,76
SINTED	1.475,36	17.825,61	17.780,76	1.520,21
SINTED	0,00	540,94	540,94	0,00
SINTED	2.892,32	88.043,49	88.043,49	2.892,32
SINTED	4.767,41	20.824,98	13.144,19	12.448,20
VOLUS TECNOLOGIA	0,00	270.283,85	270.283,65	0,20
ZURICH MINAS GERAIS SEGUROS S/A	2.220,61	88.644,13	88.644,13	2.220,61
ZURICH MINAS SEGURO S/A	353,61	28.331,40	28.331,40	353,61
ZURICH MINAS SEGUROS S/A	1.327,78	2.133,56	2.133,57	1.327,77
ZURICH MINAS SEGUROS S/A	90,87	35.654,57	35.652,77	92,67
TOTAL GERAL	14.997.296,08	49.331.063,72	40.409.460,40	23.918.899,40

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	214.969.075,85	201.170.343,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.143.625,12	19.273.875,77
Receita de Contribuições	15.118.308,83	14.118.188,39
Receita Patrimonial	2.606,40	2.606,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	245,76
Remuneração das Disponibilidades	1.096.995,73	803.635,23
Transferências recebidas	159.760.791,85	151.920.943,76
Intergovernamentais	125.738.623,25	126.409.395,51
da União	75.098.962,69	85.070.240,21
dos Estados e Distrito Federal	50.639.660,56	41.339.155,30
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	34.022.168,60	25.511.548,25
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.575.217,72	3.721.257,04
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	12.271.530,20	11.329.591,38
DESEMBOLSOS	190.408.817,37	177.935.241,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	149.674.826,48	135.633.156,07
Administração	17.250.379,82	16.285.148,18
Agricultura	1.143.686,38	755.611,94
Assistência Social	5.636.126,53	5.038.631,57
Comércio e Serviços	1.425,00	31.626,82
Cultura	939.775,72	1.070.090,64
Desporto e Lazer	404.826,82	392.726,88
Educação	27.250.995,14	24.272.942,60
Encargos Especiais	4.000.809,90	3.322.854,65
Energia	4.171.660,23	3.112.314,37
Gestão Ambiental	550.436,50	462.425,25
Habitação	0,00	318.839,16
Indústria	0,00	0,00
Judiciária	84.634,73	207.916,04
Legislativa	4.520.116,00	4.666.865,14
Previdência Social	11.876.667,70	11.160.467,67
Saneamento	0,00	0,00
Saúde	59.661.238,83	54.727.292,40
Urbanismo	12.182.047,18	9.807.402,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.964.489,86	11.874.124,40
Intragovernamentais	5.952.460,94	8.430.333,01
Outras Transferências Concedidas	1.012.028,92	3.443.791,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	33.769.501,03	30.427.961,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	24.560.258,48	23.235.102,26





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	53.850,00	467.324,34
Alienação de Bens	53.850,00	467.324,34
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	13.757.876,57	20.173.809,84
Aquisição de Ativos Não Circulante	13.757.876,57	20.173.809,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-13.704.026,57	-19.706.485,50

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	3.118.304,58	12.672.012,44
Operações de Créditos	3.118.304,58	12.672.012,44
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.936.680,77	2.798.315,18
Outros Desembolsos de Financiamentos	3.936.680,77	2.798.315,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-818.376,19	9.873.697,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.037.855,72	13.402.314,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	81.470.644,90	68.068.330,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	91.508.500,62	81.470.644,90





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	84.588.100,00	84.588.100,00	112.704.434,75	28.116.334,75		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.411.500,00	17.411.500,00	25.143.625,12	7.732.125,12		
Impostos	15.099.000,00	15.099.000,00	22.711.621,26	7.612.621,26		
Taxas	2.312.500,00	2.312.500,00	2.432.003,86	119.503,86		
CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	3.994.340,40	494.340,40		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	3.994.340,40	494.340,40		
RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	106.500,00	647.093,27	540.593,27		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	-500,00		
Valores Mobiliários	106.000,00	106.000,00	647.093,27	541.093,27		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00		
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.409.600,00	63.409.600,00	82.158.792,30	18.749.192,30		
Transferências da União e de suas Entidades	36.092.000,00	36.092.000,00	43.323.640,44	7.231.640,44		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.317.600,00	27.317.600,00	38.835.151,86	11.517.551,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	760.583,66	602.583,66		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	82.591,35	37.591,35		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	574.796,80	524.796,80		
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	103.195,51	40.195,51		
RECEITAS DE CAPITAL	9.280.000,00	9.280.000,00	3.908.714,58	-5.371.285,42		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	3.118.304,58	2.118.304,58		
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	3.118.304,58	2.118.304,58		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	53.850,00	53.850,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	53.850,00	53.850,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.280.000,00	8.280.000,00	736.560,00	-7.543.440,00		
Transferências da União e de suas Entidades	7.318.000,00	7.318.000,00	736.560,00	-6.581.440,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	962.000,00	962.000,00	0,00	-962.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	93.868.100,00	93.868.100,00	116.613.149,33	22.745.049,33		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	93.868.100,00	93.868.100,00	116.613.149,33	22.745.049,33		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	93.868.100,00	93.868.100,00	116.613.149,33	22.745.049,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	50.967.500,00	57.998.061,71	57.944.311,53	52.052.473,50	51.865.242,01	53.750,18
Pessoal e Encargos Sociais	19.238.600,00	23.072.212,70	23.071.925,63	23.071.925,63	23.071.925,63	287,07
Juros e Encargos da Dívida	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.727.600,00	34.925.849,01	34.872.385,90	28.980.547,87	28.793.316,38	53.463,11
Despesas de Capital	13.599.500,00	17.403.336,33	17.400.568,63	13.025.547,65	13.025.547,65	2.767,70
Investimentos	11.489.400,00	13.464.344,33	13.463.887,86	9.088.866,88	9.088.866,88	456,47
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.110.000,00	3.938.992,00	3.936.680,77	3.936.680,77	3.936.680,77	2.311,23
Reserva de Contingência	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Reserva de Contingência ou Reserv	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	65.467.000,00	75.401.398,04	75.344.880,16	65.078.021,15	64.890.789,66	56.517,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	65.467.000,00	75.401.398,04	75.344.880,16	65.078.021,15	64.890.789,66	56.517,88
SUPERÁVIT (IX)	28.401.100,00	18.466.701,96	41.268.269,17	-	-	-22.801.567,21
TOTAL (X) = (VIII + IX)	93.868.100,00	93.868.100,00	116.613.149,33	65.078.021,15	64.890.789,66	-22.745.049,33

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	685.102,75	4.685.062,27	2.692.783,85	2.692.783,85	182.976,54	2.494.404,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	685.102,75	4.673.440,48	2.692.783,85	2.692.783,85	182.976,54	2.482.782,84
Despesas de Capital	75.320,31	4.028.128,31	3.270.163,20	3.270.163,20	402.029,54	431.255,88
Investimentos	75.320,31	4.028.128,31	3.270.163,20	3.270.163,20	402.029,54	431.255,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.423,06	8.713.190,58	5.962.947,05	5.962.947,05	585.006,08	2.925.660,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	407.380,34	665.694,65	562.126,88	100.199,89	410.748,22
Pessoal e Encargos Sociais	293,33	160.518,28	44.316,60	0,00	116.495,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	407.087,01	505.176,37	517.810,28	100.199,89	294.253,21
Despesas de Capital	358.637,34	578.127,96	578.127,66	0,00	358.637,64
Investimentos	358.637,34	578.127,96	578.127,66	0,00	358.637,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	766.017,68	1.243.822,61	1.140.254,54	100.199,89	769.385,86

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro
DATA DE EMISSÃO 30/03/2022
PÁGINA: 1

Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	116.613.149,33	114.510.791,89	Despesas Orçamentárias (VII)	75.344.880,16	78.845.145,87
Ordinária	111.881.958,38	106.964.730,91	Ordinária	70.394.992,21	72.312.165,03
Vinculada	4.731.190,95	7.546.060,98	Vinculada	4.949.887,95	6.532.980,84
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/202	0,00	692.605,89	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.692.700,26	3.781.875,95
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.994.630,95	3.732.167,70	Transferências de Convênios - União/Outros	257.187,69	2.771.104,89
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	0,00	40.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	39.054.680,61	28.474.116,86
Transferências de Convênios - União/Outros	736.560,00	3.381.287,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.054.680,61	28.474.116,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.651.769,61	674.000,00	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	0,00	508.956,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.651.769,61	674.000,00	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	195.510,66
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	21.002.042,17	20.412.602,46	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - AQUIPREV APOS PENS	0,00	313.445,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.266.859,01	8.713.190,58	Pagamentos Extraorçamentários (X)	17.345.248,45	16.664.149,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	187.231,49	1.243.822,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.962.947,05	3.098.207,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.700,85	RP PROCESSADOS PAGOS	1.140.254,54	2.641.898,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.547.951,67	10.453.888,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	119.562,18
Saldo do Exercício Anterior (V)	20.841.768,75	9.736.743,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.242.046,86	10.804.481,83
BANCO C/ MOVIMENTO	19.671.580,23	8.497.941,01	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	28.363.920,64	20.841.768,75
BANCOS C/ VINCULADAS	1.170.188,52	1.238.802,05	BANCO C/ MOVIMENTO	27.131.211,97	19.671.580,23
			BANCOS C/ VINCULADAS	1.232.708,67	1.170.188,52
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	160.108.729,86	145.334.137,41	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	160.108.729,86	145.334.137,41

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.735.691,15	28.213.539,26	PASSIVO CIRCULANTE	2.076.113,37	2.823.431,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.363.920,64	20.841.768,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	182.282,51	226.599,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.371.770,51	7.371.770,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	898.574,80	1.907.481,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	129.428.227,82	113.927.697,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	995.256,06	689.351,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.880.153,46	33.176.543,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.317.164,80	39.790.884,42
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	16.761.949,68	14.957.934,70
IMOBILIZADO	92.429.347,07	80.632.427,22	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	26.555.215,12	24.832.949,72
			TOTAL DO PASSIVO	45.393.278,17	42.614.315,92
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	119.770.640,80	99.526.920,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.885.626,08	27.441.147,45
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.526.920,85	72.085.773,40
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.641.906,13	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	119.770.640,80	99.526.920,85
TOTAL	165.163.918,97	142.141.236,77	TOTAL	165.163.918,97	142.141.236,77
ATIVO FINANCEIRO	32.385.624,61	24.863.472,72	PASSIVO FINANCEIRO	15.258.632,89	12.297.045,14
ATIVO PERMANENTE	132.778.294,36	117.277.764,05	PASSIVO PERMANENTE	43.317.164,80	39.790.884,42
SALDO PATRIMONIAL				106.578.121,28	90.053.307,21

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.653.981,11	8.028.949,47	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.471.944,13	56.333.149,47
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.653.981,11	8.028.949,47	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	23.200,00	23.200,00
			CONGÊNERES		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.448.744,13	56.309.949,47
TOTAL	8.653.981,11	8.028.949,47	TOTAL	71.471.944,13	56.333.149,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	59.009.166,04	48.008.275,19
VINCULADA	-755.266,61	-702.373,42
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	-2.500,00	-2.500,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.309.338,66	-1.611.269,35
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	-43.691,27	-43.691,27
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.118.539,51	423.363,39
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ass	151.095,26	151.095,26
28 - Transferências de Convênios - Outros	-16.346,00	-16.346,00
33 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	345.935,41	345.935,41
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	-1.541.109,96	-1.541.109,96
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	984,30	984,30

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
94 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assis	1.541.164,80	1.591.164,80
TOTAL	58.253.899,43	47.305.901,77

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.259.404,16	110.179.130,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.803.918,46	21.666.792,34
IMPOSTOS	24.378.331,04	19.373.407,35
TAXAS	2.425.587,42	2.293.384,99
CONTRIBUIÇÕES	3.994.340,40	3.732.167,70
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.994.340,40	3.732.167,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	245,76
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	245,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.772.487,78	3.957.208,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.125.394,51	3.908.845,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	647.093,27	48.363,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	84.547.121,91	78.333.269,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.651.769,61	674.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	82.895.352,30	77.659.269,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.463.029,34	1.831.912,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.283.638,05	743.865,75
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	179.391,29	1.088.047,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	678.506,27	657.532,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	678.506,27	657.532,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	98.373.778,08	82.737.982,72
PESSOAL E ENCARGOS	23.071.925,63	24.517.655,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.128.199,28	21.033.426,52
ENCARGOS PATRONAIS	2.936.711,73	3.476.805,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.014,62	7.423,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.215,64
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.215,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.808.770,93	17.839.706,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.847.472,14	3.353.990,60
SERVIÇOS	19.065.021,84	14.485.716,17
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	896.276,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.677.563,17	3.996.395,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.677.563,17	1.563.697,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.432.697,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	42.438.287,79	33.767.554,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.736.127,04	31.608.283,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.413,47	101.956,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	454.200,22	226.784,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.232.547,06	1.830.530,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	389.573,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	389.573,48
TRIBUTÁRIAS	1.887.581,05	1.676.449,75
CONTRIBUIÇÕES	1.887.581,05	1.676.449,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	489.649,51	548.431,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	489.649,51	548.431,55
Resultado Patrimonial do Período	21.885.626,08	27.441.147,45





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta
Aquidauana, 30/03/2022

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
002096/09	04/03/2009	240	421.483,15	972.766,65	164.358,25	0,00	1.137.124,90
002144/09	30/12/2009	60	1.386.182,56	910.915,59	0,00	77.754,58	833.161,01
002321/13	23/12/2013	480	2.337.868,50	5.920.123,92	1.112.465,50	0,00	7.032.589,42
002337/14	16/04/2014	0	12.794.866,61	11.308.811,43	992.051,95	1.454.772,26	10.846.091,12
002494/16	15/01/2016	0	3.431.264,81	6.461.345,31	1.521,94	0,00	6.462.867,25
002585/18	17/10/2018	0	2.440.000,00	1.933.807,90	101.609,03	667.601,51	1.367.815,42
002603/18	21/12/2018	0	15.000.000,00	11.590.330,39	4.833.793,27	2.082.815,08	14.341.308,58
010522/02	15/05/2009	60	802.538,76	144.899,41	1.843,04	113.890,45	32.852,00
011941/09	11/02/2021	0	746.284,80	0,00	931.825,76	163.933,04	767.892,72
011960/09	29/06/2009	120	1.328.328,38	547.883,82	25.753,30	78.174,74	495.462,38
Totais:				39.790.884,42	8.165.222,04	4.638.941,66	43.317.164,80

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	11.483.453,93	10.454.090,50	7.788.407,56	14.149.136,87
Restos a Pagar Não Processados	9.473.613,64	10.266.859,01	6.547.953,13	13.192.519,52
Restos a Pagar Processados	2.009.840,29	187.231,49	1.240.454,43	956.617,35
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	3.936.680,77	3.936.680,77	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	667.601,51	667.601,51	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.914.517,85	2.914.517,85	0,00
INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	78.174,74	78.174,74	0,00
RECEITA FEDERAL - INSS / AQUIDAUANA-MS	0,00	47.770,04	47.770,04	0,00
RECEITA FEDERAL - SECR. DA RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	163.933,04	163.933,04	0,00
RECEITA FEDERAL - SECRET DA RECEITA FEDERAL - INSS	0,00	64.683,59	64.683,59	0,00
DEPÓSITOS	689.351,25	10.547.951,67	10.242.046,86	995.256,06
ISS (01.004.004)	8.838,38	759.222,24	730.422,96	37.637,66
AGEPREV/MS	7.491,10	0,00	0,00	7.491,10
AQUIDAUANAPREV (01.002.002)	130.801,96	1.042.845,34	1.048.252,20	125.395,10
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	463,95	0,00	0,00	463,95
ASSOCIAÇÃO ERSO GOMES 01.047.000	65,00	0,00	0,00	65,00
AUXILIO RECLUSÃO	0,00	1.950,57	0,00	1.950,57
BANCO BANIF 01.037.000	6.530,05	0,00	0,00	6.530,05
BANCO BOM SUCESSO	893,60	0,00	0,00	893,60
BANCO BV FINANCEIRA	2.976,50	0,00	0,00	2.976,50
BANCO DAICOVAL 01.026.000	851,66	0,00	0,00	851,66
BANCO DO BRASIL - I.II.III	13.249,00	141.251,09	173.114,45	-18.614,36
BANCO H.S.B.C.- I- II- III 01.032.000	120,00	0,00	0,00	120,00
BANCO HSBC - I.II.III. (01.051.000)	0,10	0,00	0,00	0,10
BANCO MORADA S/A 01.025.000	301,35	0,00	0,00	301,35
BODOPREVI	2.730,40	3.067,92	0,00	5.798,32
BRASIL CARD	3.660,41	455.317,04	460.613,04	-1.635,59
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	0,00	47.577,18	44.427,99	3.149,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.999,65	2.886.982,59	2.869.884,24	24.098,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 01.030.000	244,96	0,00	0,00	244,96
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR	846,85	0,00	0,00	846,85
CONSIGNAÇÃO PROJ. CRIANÇA FELIZ 01.046.000	430,00	0,00	0,00	430,00
CONSIGNADO BRADESCO	168.062,39	2.114.242,22	1.929.812,37	352.492,24
CONVÊNIOS CARD	2.250,59	0,00	0,00	2.250,59
DESC. FESTA DA PRIMAVERA 01.044.000	186,75	0,00	0,00	186,75
DESC. JUDICIAL DE RENATO BOSSAY - PROC.0002713-30.2017.8	0,00	2.172,81	2.172,81	0,00
DESC. WILSANDRA JUDICIAL - PROC.0811885-70.2016.812.0110	885,69	7.236,01	8.121,70	0,00
DESCONTO ABADA EDITORA COM SENSO 01.042.000	10,90	0,00	0,00	10,90
DESCONTO ABADA LUKA TOUR 01.041.000	21,31	0,00	0,00	21,31
DESCONTO ABADA MK3 01.043.000	60,00	0,00	0,00	60,00
DESCONTO ISS 01.012.000	2.690,02	0,00	0,00	2.690,02
DESCONTO NÃO RETIDO (01.045.000)	306,00	0,00	0,00	306,00
DESCONTO RESTITUIÇÃO FUNDEB	0,00	5.966,84	5.966,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	178.705,82	86.466,81	79.995,93	185.176,70
INSS (01.001.001)	124.622,65	2.152.573,89	2.053.322,80	223.873,74
NIPO ASSIST	0,00	14.712,76	14.712,76	0,00
NIPO CARD	0,00	149.551,64	149.551,64	0,00
PARCELAMENTO ISSQN - SIMASUL SIDERU	0,00	257.844,59	257.844,36	0,23
PENSAO ALIMENTICIA	13.590,48	172.578,71	173.099,11	13.070,08
PREVIDENCIA - IPSMB	0,00	2.150,22	0,00	2.150,22
PROVER ODONTO	0,00	1.518,90	1.394,40	124,50
PROVER SAÚDE	0,00	14.129,20	14.253,70	-124,50
SIMPRECAM	5.342,71	179.436,72	183.607,97	1.171,46
SINTED	4.767,41	20.824,98	13.144,19	12.448,20





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	689.351,25	10.547.951,67	10.242.046,86	995.256,06
ZURICH MINAS SEGURO S/A	353,61	28.331,40	28.331,40	353,61
TOTAL GERAL	12.172.805,18	24.938.722,94	21.967.135,19	15.144.392,93

Aquidauana, 30/03/2022

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	113.668.250,50	101.371.455,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.143.625,12	19.273.875,77
Receita de Contribuições	3.994.340,40	3.732.167,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	245,76
Remuneração das Disponibilidades	647.093,27	48.363,08
Transferências recebidas	82.895.352,30	77.659.269,91
Intergovernamentais	82.895.352,30	77.659.269,91
da União	44.060.200,44	47.480.756,79
dos Estados e Distrito Federal	38.835.151,86	30.178.513,12
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	760.583,66	657.532,89
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	227.255,75	0,00
DESEMBOLSOS	92.963.281,34	81.259.435,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	48.504.873,03	42.103.979,16
Administração	17.250.379,82	16.285.148,18
Agricultura	1.143.686,38	755.611,94
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Cultura	834.974,37	548.564,05
Educação	8.286.243,92	7.601.741,92
Encargos Especiais	4.000.809,90	3.322.854,65
Energia	4.171.660,23	3.112.314,37
Gestão Ambiental	550.436,50	462.425,25
Indústria	0,00	0,00
Judiciária	84.634,73	207.916,04
Saneamento	0,00	0,00
Urbanismo	12.182.047,18	9.807.402,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.354.037,47	4.618.302,56
Intragovernamentais	1.884.423,78	4.321.684,85
Outras Transferências Concedidas	469.613,69	296.617,71
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	42.104.370,84	34.537.154,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	20.704.969,16	20.112.019,27





FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	53.850,00	467.324,34
Alienação de Bens	53.850,00	467.324,34
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.418.291,08	19.348.015,18
Aquisição de Ativos Não Circulante	12.418.291,08	19.348.015,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-12.364.441,08	-18.880.690,84

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	3.118.304,58	12.672.012,44
Operações de Créditos	3.118.304,58	12.672.012,44
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.936.680,77	2.798.315,18
Outros Desembolsos de Financiamentos	3.936.680,77	2.798.315,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-818.376,19	9.873.697,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.522.151,89	11.105.025,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.841.768,75	9.736.743,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	28.363.920,64	20.841.768,75

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Alex Dos Reis Valle, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS.5, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de março de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.





Ahgora Sistemas S/A - Contratada.

CNPJ n.º 08.202.415/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com início em 30/03/2022 e término em 30/03/2023 do Contrato administrativo n.º 003/2021. Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) sendo pagos mensalmente a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

Celebrado em: 30 de março de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Lazaro Malta dos Santos, representante legal da empresa.

